

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

RUA FARIAS NEVES SOBRINHO, 232 – BAIRRO NOVO - OLINDA – PE
CNPJ (MF) sob nº 10.583.920/00001-23

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015

NOTA 01

CONTEXTO OPERACIONAL

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO** é uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de SAÚDE conforme o artigo 3º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto nº 85.752 de 24/02/1981, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 25/02/1981, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei Estadual nº 7.009, publicada no DOE em 04/12/1975, Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sob o certificado nº 219.750/69, em 29/05/1965, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, no Ministério da Saúde, deferido mediante Portaria nº 1216, de 07/12/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07/12/2015, com validade pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017 e qualificada pelo Governo do Estado de Pernambuco com Organização Social – OS pelo Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, nos termos da Lei Estadual nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 12.973 de 27 de dezembro de 2005, renovada através do Decreto nº 38.709 de 9 de outubro de 2012. Tem como objetivos e finalidade estatutária, conforme artigos 3º e 4º de seu Estatuto Social.



Hospital do
Tricentenário

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

FOLHA: 1347

- Prestar assistência à saúde, com destacada qualidade, a quantos buscarem seus serviços;
- Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social, enfatizando a assistência materno-infantil e Hospital Geral;
- Prestar serviço gratuito, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- Servir de campo de instrução para estudantes da área de saúde;
- Proporcionar educação e orientação sanitária a comunidade, meios para pesquisa e investigação científica e reabilitação do paciente, dentro das possibilidades;
- Desenvolver atividades educacionais na área religiosa e da saúde

NOTA 02

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03

FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;

c) Ativos circulantes – Contas a receber de clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Estoques Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16) – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço.

e) Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 10 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/2009 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f) Obras em Andamento: As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais. Deverá demonstrar o custo do projeto, da mão-de-obra e dos materiais. Caso não tenha condições de apurar através da contabilidade ou controles gerenciais estes custos, entendemos que não é prudente a informação em nota explicativa.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

j) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

k) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos

incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

m) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 05

ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Composição do Imobilizado:		
Custo Bens:	2016	2015
Terrenos	7.426.800,00	7.426.800,00
Edificações	5.509.779,85	4.568.408,06
Maquinas E Equipamentos	1.318.729,60	1.305.122,74
Moveis E Utensílios	464.291,08	447.668,08
Computadores E Periféricos	266.469,92	264.269,92
Veículos	771.491,92	718.641,89
Instalações	174.063,32	174.063,32
Equipamentos - Conv 015/2008	92.964,66	92.964,66
Equipamento E Mat. - Conv Nº774234/12	388.412,04	388.412,04
Máq. E Equipamentos - Conv Nº804508/2014	152.949,00	152.949,00
Equipamento E Mat. - Conv Nº757796/11	291.189,32	291.189,32
Outras Imobilizações	13.893,70	13.893,70
Edifício Maternidade - Conv. Nº773.908/2012	137.663,75	0,00
Edifício Maternidade - Conv. Nº782.286/2012	283.585,79	0,00
Máq. E Equipamentos - Conv Nº815.712/2014	84.700,00	0,00
Equip. Infor. H.P. - Arrendamento mercantil	72.600,00	0,00
Máq. E Equipamentos - Conv Nº807.846/2014	217.499,00	0,00

Máq. E Equipamentos - Conv Nº814.446/2014	288.033,35	0,00
Imóveis Em Construção	169.174,54	1.362.621,33
Instalações	164.912,44	164.912,44
Total do Custo	18.289.203,28	17.371.916,50
(-) Depreciação Bens:		
(-) Depr. Edif. Maternidade - Conv. Nº 773.908/2012	-4.616,44	0,00
(-) Depreciação De Edificações	-3.515.188,03	-3.279.590,28
(-) Depreciação De Maq. Equipamentos	-552.369,37	-447.186,17
(-) Depreciação Moveis E Utensílios	-232.762,74	-205.128,89
(-) Depreciação De Computadores	-176.315,30	-135.428,45
(-) Depreciação De Veículos	-484.409,59	-399.432,49
(-) Depreciação De Instalações	-53.012,88	-36.075,47
(-) Depreciação Equipamentos -Conv 015/2008	-21.984,36	-13.328,60
(-) Depreciação Máq. E Equip. - Conv. 804.508/2014	-12.822,60	0,00
(-) Depreciação De Outras imobilizações	-4.139,60	-2.764,47
(-) Depr. Equip. E Mat. - Conv Nº774234/12	-117.438,75	-80.039,49
(-) Depr. Equip. E Mat. - Conv Nº757796/11	-97.997,78	-69.825,31
(-) Depr. Edif. Maternidade - Conv. Nº 782.286/2012	-9.509,82	0,00
(-) Depr. Maq. E Equip. Conv Nº814.446/2014	-4.773,53	0,00
(-) Depr. Maq. E Equip. Conv Nº807.446/2014	-4.449,57	0,00
(-) Depr. Maq. E Equip. Conv Nº815.712/2014	-3.550,43	0,00
(-) Depr. Equip. Info H.P. - Arrendamento mercantil	-14.601,89	0,00
Total da Depreciação	-5.309.942,68	-4.668.799,62
Total Imobilizado/Intangível	12.979.260,60	12.703.116,88

NOTA 06

OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 07

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo está composto por empréstimos e parcelamentos de débitos, valores cujo vencimento ultrapassa o exercício subsequente.

NOTA 08 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período.

NOTA 09 DO RESULTADO DO PERÍODO

O superávit do período de 2016 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros. O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 10 AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

NOTA 11 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 12 ATENDIMENTO AO SUS

Em atendimento a legislação vigente Lei sob nº 12.101/09 a alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.242/14 a entidade apurou o percentual de atendimento SUS de 100%.

O percentual foi obtido utilizando a Metodologia de Cálculo do Somatório de Serviços assim prestados na área de Saúde e de verificação do percentual de Serviços Prestados ao SUS.

NOTA 13

FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 14

CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 15

REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



Hospital do
Tricentenário

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 - Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

FOLHA: 1354

- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 16

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

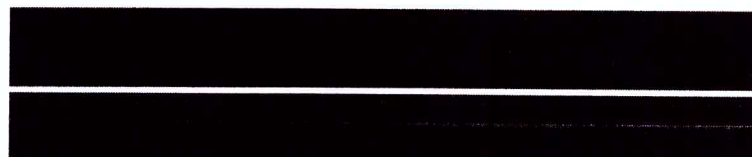
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

NOTA 17

CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS

Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1409/12 que aprovou a ITG 2002 item 27 letra "n", demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas e os custos dos serviços:



SUS	Valor em Reais
Total de Receitas	193.772.848,51
Total de Custos	(143.304.791,42)

Resultado	50.468.057,09
Percentual (%)	26%

NOTA 18

Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	No. Convênio	Original	Rendimentos	Gasto	Disponível
2012	Gov. Federal	773.908/2012	154.598,91	4.932,03	159.530,70	0,24
2012	Gov. Federal	782.286/2012	320.699,58	9.912,81	330.612,39	-
2014	Gov. Federal	801.255/2014	199.447,39	3.918,76	99.723,15	63.753,52
2014	Gov. Federal	804.508/2014	250.000,00	22.177,53	272.177,53	-
2014	Gov. Federal	807.846/2014	250.000,00	1.379,17	-	251.379,17
2014	Gov. Federal	811.976/2014	799.985,40	3.867,16	-	103.867,16
2014	Gov. Federal	814.446/2014	300.000,00	9.121,52	-	309.121,52
2014	Gov. Federal	815.712/2014	100.000,00	5.409,51	84.700,00	-
2014	Gov. Federal	815.904/2014	148.757,00	-	-	-
2016	Gov. Federal	834.004/2016	250.000,00	-	-	-
	Total Geral		2.773.488,28	60.718,49	946.743,77	728.121,61

NOTA 19

CONTRATO DE GESTÃO

De acordo aos contratos de gestão de saúde firmados junto a SES-PE, que ira nos gerar um contas a receber para o exercício seguinte devido a déficit, adquirido ao longo dos contratos decorrente a readequação das despesas e receitas de acordo com a necessidade da unidade, nos seguintes valores.

Contrato de Gestão a Saúde	Valor Financeiro (R\$)
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ibura	1.210.948,71
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado	1.408.372,22
Hospital João Murilo Oliveira - HJMO	2.862.848,85
UPA Timbaúba	483.837,44
Unid. de PE de At. Especializado – UPAE Afogados	499.041,00
Unid. de PE de At. Especializado – UPAE Serra Talhada	828.400,00
Hospital Mestre Vitalino	5.941.490,00
Hospital Regional de Arcoverde	2.063.246,76

NOTA 20 PASSIVOS EM CONTIGÊNCIA

Relatório Das Ações Cíveis Ajuizadas Por Terceiros Tendo Como Parte Ré O Hospital Do Tricentenário:

Número do Processo	Valor Estimado	Descrição	Tipo
0001963-76.2016.8.17.0990	468.500,00	Indenização por Danos Morais por Erro Médico	Cível
0020349-51.2015.8.17.0001	56.220,00	Indenização por Danos Morais e Ato Ilícito	Cível
0053379-14.2014.8.17.0001	500.000,00	Indenização por Danos Morais e Materiais	Cível
0049057-19.2012.8.17.0001	210.000,00	Indenização por Danos Morais e Materiais	Cível
0000617-66.2014.8.17.1150	187.400,00	Indenização por Dano Material, Erro Médico, Dano Moral	Cível
00064862-84.2016.8.17.2001	400.000,00	Reparação por Danos Morais por Erro Médico	Cível
0003685-62.2016.8.17.2990	300.000,00	Danos Morais por Negligência Médica	Cível
0002950-29.2014.8.17.1590	400.000,00	Indenização cumulada com Pensão	Cível
0012184-89.2014.8.17.0990	35.000,00	Indenização por Danos Materiais e Morais em Decorrência de Erro Médico	Cível
0000546-34.2016.8.17.1590	468.500,00	Danos Morais, Materiais e Danos Estéticos	Cível

0007898- 68.2014.8.17.0990	60.000,00	Indenização por Danos Morais	Cível
-------------------------------	-----------	------------------------------	-------

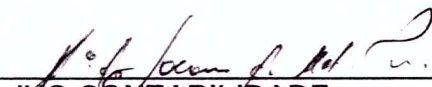
NOTA 21
FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram concluídas, auditadas e autorizadas para publicação pela Administração desta importante entidade em 30 de Abril de 2017.

Olinda, 31 de dezembro de 2016.



Vânia Maria Marques Branco
Diretora Presidente
CPF - 891.060.917-68



JYG CONTABILIDADE
CNPJ: 08.276.880/0001-35
CRC: PE-000967/O-6